

ATOS DA DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR

PORTARIA Nº 375, DE 14 DE JULHO DE 2020

Substituição de Membro no Grupo de Trabalho para adequação do Apêndice 2 - Exercício de Atividades Regulatórias e Apêndice 9 - LAPOC, do Laudo Técnico para a análise de risco potencial visando a concessão do adicional de radiação ionizante no âmbito da CNEN.

O DIRETOR DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR, da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, do Anexo I, do Decreto nº 8.886, de 24 de outubro de 2016, publicado no DOU nº 205, de 25 de outubro de 2016 e a Portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicada no DOU nº 206, de 23 de outubro de 2019,

CONSIDERANDO o despacho DIMAP 0534162, contido nos autos do processo 01341.011328/2019-71, RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora **Maisa Haiidamus Magalhães** pela servidora **ANA MARIA XAVIER** no grupo de trabalho instituído pela Portaria DRS nº346/2020 (0510031).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO FRAGA GUTTERES

Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear

PORTARIA Nº 382, DE 24 DE JULHO DE 2020

Prorroga as atividades do Grupo de Trabalho para elaboração de proposta de revisão da Norma CNEN 3.01 - Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica

O DIRETOR DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR, da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, do Anexo I, do Decreto nº 8.886, de 24 de outubro de 2016, publicado no DOU nº 205, de 25 de outubro de 2016 e a Portaria nº 5.673, de 21 de outubro de 2019, publicada no DOU nº 206, de 23 de outubro de 2019,

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento as atividades do Grupo de Trabalho em epígrafe, conforme autos do processo nº 01341.011036/2019-39, Resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de vigência fixado no art. 4º da Portaria DRS nº 331, 28 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 15, de 29 de maio de 2020, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 30 de julho de 2020

Art. 2º Incluir o servidor **ANDRÉ LUIZ LOPES QUADROS** como membro do referido GT

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RICARDO FRAGA GUTTERES

Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear